

14/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2015**

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 01 DE JULHO DE 2015: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 01 de julho de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que esteve de férias nos dias 22 e 23 de julho corrente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- ASSINATURA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL, A REDE NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOLOGIA EVOLUTIVA (InBIO) E O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF):-----

----- O Snr. Presidente informou que no passado sábado foi assinado um Protocolo com o InBIO, Centro de Investigação em Biodiversidade e o ICNF, tendo sido homologado pelo Snr. Secretário de Estado do Ordenamento que também esteve presente nessa reunião. -----

----- Prossequindo, o Snr. Presidente disse tratar-se de um protocolo muito genérico, que não implica de momento custos diretos para a Autarquia, propondo a elaboração de estudos e trabalhos ligados à conservação e utilização sustentável de biodiversidade, recursos cinegéticos e espaços agrícolas e florestais. -----

----- Que este Protocolo visa também, entre outras formas de cooperação, a instalação de uma Estação Biológica ou a criação de um Museu ou Centro de Interpretação de Biodiversidade em Ecossistemas Mediterrânicos. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o desenvolvimento das ações previstas no Protocolo serão objeto de acordos específicos a discutir caso a caso. -----

----- Que a assinatura deste Protocolo foi o culminar de um processo comercial que já existia há algumas semanas e que poderá ser muito vantajoso para o Município, já que não acontece com mais nenhuma Câmara Municipal sendo a Câmara de Mértola pioneira nesta questão. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o InBIO está ligado ao mundo académico e às universidades, e que é acreditado pelo Estado Português razão pela qual considera muito importante a existência deste protocolo que trará, no futuro, mais-valias para o Município de Mértola. -----

4.3.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual o ponto da situação sobre a redução do horário para as 35 horas. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que se realizou há 2 ou 3 semanas uma reunião com o STAL onde foi apreciado um ACEP com as alterações necessárias tendo ficado de contactar a Câmara posteriormente. -----

----- Que na passada sexta-feira foi solicitada uma reunião à Câmara sobre o ACEP apresentado, reunião essa que terá lugar na próxima quarta-feira e que se houver acordo será submetido a despacho superior. -----

4.4.- ACIDENTE DE TRABALHO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se a Câmara já tem o resultado do inquérito que teve lugar após o acidente em serviço de funcionário municipal. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que, quanto ao inquérito efetuado sobre o acidente de trabalho, ainda não há qualquer informação. -----

4.5.- ASSINATURA DE PROTOCOLO COM o INBIO e o ICNF: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, face às informações prestadas pelo Snr. Presidente, o Protocolo assinado no sábado lhe parece vantajoso para o Município, mas perguntou se, tratando-se de um protocolo do Município com outras entidades, não teria de ser presente a reunião da Câmara para ser aprovado. -----

----- O Snr. Presidente disse que irá ver com os serviços se haverá necessidade de ser ratificado em reunião de Câmara, embora o mesmo não envolva quaisquer verbas, mas irá confirmar. -----

4.6.- EMPREITADA DE SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES:

----- O Vereador Dr. Miguel Bento questionou por que razão a obra de pavimentação em Martinhanes está a ser feita com uns pavimentos em calçada e outros em cimento, perguntando se por constar no projeto ou por dificuldades encontradas no decorrer da obra. -----

----- Disse ainda ter tido conhecimento de que a descarga da ETAR é feita para uma linha de água que vai dar a uma barragem agrícola, questionando se não seria possível a sua mudança de local. -----

----- O Snr. Presidente disse que as indicações dadas foram no sentido de cumprir o projeto, executando os troços tal como previsto, e que não tem conhecimento de que isso não esteja a acontecer, e que a população se manifestou favorável ao projeto. Se o projeto não está a ser cumprido não tem conhecimento disso, mas que irá averiguar. -----

----- Que a Eng^a Manuela Inácio tem estado de férias mas que ficou de ver essas questões com ela na próxima quarta-feira quando regressar ao serviço. -----

----- Relativamente á questão dos efluentes da ETAR na reunião realizada com a população de Martinhanes esta solicitou que a ETAR fosse deslocada uns metros mais para baixo da localização projetada, o que foi feito. -----

----- Que, entretanto também foi solicitado que os efluentes desaguassem numa linha de água uns metros abaixo do poço existente, mas só recentemente a Junta de Freguesia lhe colocou a questão da existência de um charco na linha de água, situação que também irá averiguar pois pensa que esse charco não servirá para nada. -----

4.7.- DISSOLUÇÃO DA MERTURIS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que numa passada reunião de Câmara o Snr. Presidente disse ter dúvidas relativamente à legalidade das transferências financeiras feitas pela Câmara à MERTURIS desde a notificação da Inspeção Geral de Finanças até à aprovação da proposta de extinção, razão pela qual gostaria de saber se de facto essas transferências foram legais, se os funcionários da MERTURIS estão integrados na nova Associação e se os mesmos têm os salários em dia. -----

----- O Snr. Presidente informou que as verbas foram transferidas de forma legal e foi confirmado. Que está prevista a passagem dos funcionários da MERTURIS para a nova Associação e que neste período as questões do ponto de vista financeiro estão asseguradas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----
DA CÂMARA: 3.782.852,98 €;-----
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 73.447,00 €; -----
TOTAL DE DISPONIBILIDADES:3.856.299,98 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL “MÉRTOLA ACARINHA O TEU FUTURO”: ---

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Regulamento Municipal “Mértola Acarinha o teu Futuro”, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 113, de 12 de junho de 2015 e pelo Edital nº 67/2015, da mesma data, não tendo havido quaisquer sugestões ao mesmo.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento proposto e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM JOÃO SERRA”

– ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitadas nº 115/2015, de 22 de julho, do seguinte teor: ----

----- “Considerando que foi concluída a revisão técnica do projeto acima referido, propõe-se a abertura do respectivo concurso, para o qual foram compilados todos os elementos necessários, os quais se anexam à presente informação, designadamente:-----

- Programa do Concurso;-----

- Caderno de Encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais e as especificações técnicas; -----

- Mapa de quantidades;-----

- Lista de Preços unitários; -----
 - Estudo Geológico/ Geotécnico; -----
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos para a Construção; -----
 - Plano de Segurança e Saúde; -----
 - Projeto da Rede de Abastecimento de Água, o qual integra as respectivas peças escritas e desenhadas; -----
 - Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, o qual integra as respectivas peças escritas e desenhadas; -----
 - Projeto de Pavimentação e Drenagem Pluvial, o qual integra as respectivas peças escritas e desenhadas. -----
- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, cumpre informar que, por não se revelar necessário, não constam do projeto os seguintes elementos: -----
- Estudo ambiental; -----
 - Estudo de impacte social, económico ou cultural; -----
 - Resultados de ensaios laboratoriais. -----
- Mais se anexa o respectivo resumo orçamental, cujo valor total importa s/ IVA em 869.874,08€ (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos). -----
- Cumpre informar que sobre o presente projeto foi emitido parecer por parte do ICNB, bem como a licença para rejeição de águas residuais por parte da ARH, que também se anexam à presente informação.” -----
- Da Informação faz parte ainda o seguinte parecer: -----
- “Em cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente da Câmara, procedeu-se à revisão do projeto de saneamento e pavimentação de João Serra, a elaboração e organização dos elementos necessários à abertura do procedimento e anexos à informação. -----
- O valor estimado para os trabalhos é 869.874,08€, com exclusão do IVA conforme estimativa orçamental que se anexa. -----
- Propõe-se que; -----
- 1.- Divisão de Administração e Finanças proceda ao necessário cabimento e informe sobre o cumprimento do legalmente previsto objetivando a abertura do procedimento para a realização das obras. -----
 - 2.- Após a informação financeira e verificando-se os pressupostos exigíveis realização de despesa e contratação, a aprovação do projeto, peças do procedimento, anexos à informação, e abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, sendo: -----
 Preço base do concurso: 869.874,08€, com exclusão do IVA -----
 Prazo de execução: 270 dias -----
 Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos]-----
- 1.- Simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----
 Presidente: Manuela Inácio -----
 Vogal: Luís Salvador -----
 Vogal: Sandra Godinho -----
 Suplente: Ana Bento -----
 Suplente: Maria José Mestre-----
 - 2.- Os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. -----

3.- Decidido sobre o preço de disponibilização das peças do procedimento.-----
----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto, as peças do procedimento e a abertura do respetivo concurso. --

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri do procedimento, cabendo a este prestar os esclarecimentos necessários, bem como a disponibilização das peças do procedimento a título gratuito. -----

8.1.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM JOÃO SERRA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou quais os critérios que levaram a ser esta localidade e não outra escolhida para estas obras. -----

----- O Snr. Presidente disse que se continuam a seguir os mesmos critérios, o de povoação com mais população, o facto de o projeto já estar revisto e em condições de se proceder à abertura do concurso e o critério da distribuição dos instrumentos da Câmara por toda a área do Concelho. -----

----- O Vereador Miguel Bento perguntou se Picoitos, Góis ou Tacões ainda não tem os projetos prontos, respondendo o Snr. Presidente que se encontram também prontos os projetos de Alcaria Longa, Tacões e Alves, mas que se trata de localidades com menos população.-----

----- O Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião o critério da população não está correto, dizendo que Picoitos tem mais população que João Serra.-----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse que a localidade de Picoitos está no próximo grupo de investimento, à semelhança de Alves e Montes Altos. -----

----- Que é possível Picoitos ter mais habitantes, mas, como já referiu, não é apenas esse o critério que leva a Câmara a avançar com os projetos. Que, quando programamos um conjunto de investimentos temos que os repartir por todo o Concelho, olhando aos problemas ambientais e de águas residuais que possam existir e que carecem de resolução, à média de idades da população e até ao estado dos arruamentos para aproveitar logo essa obra.-----

----- Que são tidos em conta muitos critérios, e a vontade da Câmara é fazer todas as obras nos sítios todos, tendo já sido feitas 24 e com o tempo irão ser feitas as restantes.-----

8.2.- APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL NA RUA DE BEJA, EM MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 190/2015, de 22 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do solicitado a estes serviços, foi efetuado o presente estudo de loteamento para a criação de 1 lote no prédio n.º 2215/20000110, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola e que se localiza junto à Rua de Beja em Mértola. -----

----- Este projeto de loteamento decorre da necessidade de regularizar a existência do Centro Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Mértola, assim como permitir a instalação de um outro equipamento destinado a Centro de Actividades Ocupacionais, que se pretende edificar. -----

----- Em reunião de Câmara de 5 de Julho de 1980, deliberou a Câmara a cedência de uma parcela de terreno com 4.000,00 m², para instalação de um Centro Infantil, cujas obras deveriam iniciar-se no prazo de dois anos sob pena de reversão da referida parcela. Tal com se pode observar na Escritura de Doação anexa, a parcela a ceder seria destacada da propriedade denominada "Coitos de Mértola", inscrita à data na matriz predial de sob o art.º 48 da secção PP-PP1, o que até hoje nunca chegou a acontecer. -----

----- O presente loteamento é composto unicamente por 1 lote que se destina a Serviços, nomeadamente na área da educação e do social. -----

----- A área de intervenção da presente operação de loteamento situa-se dentro do perímetro urbano da Vila de Mértola, e encontra-se regulada pelo Plano de Urbanização da Vila de Mértola, aprovado em resolução do Conselho de Ministro nº 27/2006 e publicado no diário da República n.º 59 de 23 de Março de 2006, mais concretamente em zona ZC1 – Bairro Novo. -----

----- Dado que o presente estudo está de acordo com a legislação em vigor e que o local em questão se encontra dotado de infraestruturas que comportam a sobrecarga gerada pela criação do lote, proponho que se aprove a presente a presente operação de loteamento sem infraestruturas."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a operação de loteamento conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1.- CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – CONTRATO DE COMODATO: -----

----- Foi presente o processo em que Manuel Sanchez Gomez, residente na Rua Maria Luísa Sales, Lote 16, em Mértola, por e-mail carta datada de 19 de maio do corrente ano, solicita a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Picoitos, para servir de apoio à Zona de Caça Turística de que é concessionário. -----

----- No processo consta o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização, do seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----

----- Por deliberação da câmara municipal de 04 de janeiro de 2012 foi aprovada minuta de contrato de comodato (escola de Picoitos) a celebrar com o Centro Social de Montes Altos para o desenvolvimento de projeto de ação social naquelas instalações. -----

----- Tal contrato nunca chegou a ser assinado, encontrando-se neste momento pendente e a aguardar resposta por parte do Centro Social de Montes Altos. -----

----- proponho que em primeiro lugar seja contactado o Centro Social de Montes Altos para aferir se ainda mantém interesse na celebração do referido comodato. -----

----- Atendendo que agora é solicitado ao Município que arrende as referidas instalações para apoio a uma zona de caça turística, e considerando que o Município está obrigado a garantir o cumprimento do princípio da igualdade, proporcionalidade, justiça e razoabilidade e ainda garantir a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos legalmente protegidos pelos cidadãos. -----

----- E , caso o Centro Social de Montes Altos não manifeste interesse na assinatura do referido contrato já aprovado por deliberação de 04 de janeiro de 2012, deverá ser aberto procedimento para concessão das instalações da escola primária de Picoitos." -----

----- No processo consta a Informação do Snr. Presidente da Câmara no sentido de que o Centro Social dos Montes Altos já respondeu a dizer que não tem possibilidades de desenvolver o projeto, pelo que não tem interesse na escola e que a população foi auscultada sobre o interesse no edifício e não demonstrou interesse na mesma, propondo o prosseguimento do processo. -----

----- Faz também parte do processo a Minuta do respetivo contrato de Comodato, cujo teor se transcreve: -----

“CONTRATO DE COMODATO-----

OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM PICOITOS- ESCOLA PRIMÁRIA-----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, pessoa coletiva nº503279765, neste ato representado pelo presidente da respetiva Câmara Municipal Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por Primeiro Contraente, -----

E ----

MANUEL SANCHEZ GOMEZ, concessionário da zona de caça turística “Vale Malhados” com a identificação fiscal n.º 239980700, com domicílio fiscal em Rua Maria Luísa Sales, Lote 16 em Mértola; doravante designado como comodatário; --- É celebrado o presente contrato de comodato-----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Picoitos, Freguesia de Santana de Cambas e concelho de Mértola, denominado Escola Primária, composto por um compartimento e duas dependências, inscrito na respectiva matriz sob o art.º2002, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 2790 da freguesia de Santana de Cambas com a área coberta de cento e cinquenta metros e quinze decímetros quadrados e descoberta de mil e vinte e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de de 2015, comodata com o referido concessionário o identificado prédio, nas seguintes condições: -----

1ª

O imóvel destina-se as instalações de apoio à zona de caça turística; só podendo nele ser prosseguidas atividades relacionadas com o respetivo objeto. -----

2ª

O comodatário obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência;

3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta do comodatário. -----

4ª

Constitui responsabilidade do comodatário a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente; -----

5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal -----

6ª

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência; -----

7a

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte do comodatário podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.-----

Para constar se lavrou o presente aos de do ano de dois mil e quinze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um ao comodatário e dois ao comodante.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade comodatar o referido imóvel, conforme proposto, aprovando a Minuta do respetivo contrato.-----

9.1.1.- CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – CONTRATO DE COMODATO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou se a Junta de Freguesia de Santana se pronunciou sobre a cedência do edifício. -----

----- O Snr. Presidente disse não ter a certeza, pensando que se pronunciou na anterior proposta de contrato de comodato, mas neste não pode confirmar uma vez que todo o processo foi conduzido pelo seu Chefe de Gabinete. -----

9.2.-EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA ALARGAMENTO/BENEFICIAÇÃO DA EM 1171, TROÇO ENTRE S. MIGUEL DO PINHEIRO E A EN 267:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 25/2015, de 02 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que:-----

- é necessário proceder à repavimentação em betuminoso e alargamento do troço da EM 1171, troço entre S. Miguel do Pinheiro e a EN 267, dado o seu mau estado e as reduzidas dimensões das faixas de rodagem;-----

- para o efeito urge intervir em parcelas de terreno propriedade de particulares; ---

- a obra em causa visa dotar de melhores acessibilidades as localidades de S. Miguel do Pinheiro, Alcaria Longa e propiciar a todos os utentes um melhor acesso às localidades de Castro Verde e Almodôvar, assim como garantir a segurança rodoviária de quem circula diariamente naquele troço, contribuindo assim para o bem-estar das populações e evitar a desertificação daquela zona, que só se consegue com a construção de infraestruturas básicas, nomeadamente as rodoviárias, de saneamento básico, factores que contribuem para fixar as populações e dotar as povoações de condições de vida adequadas à sociedade atual. -----

- tal intervenção deverá observar o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.10.º do Código das Expropriações (Lei 168/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual), ou seja, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, mencionando expressa e claramente a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante. -----

----- Face ao exposto, o interesse público está inequivocamente subjacente à execução desta obra, devendo ser atendida a sua pretensão quanto à concessão da

declaração de utilidade pública e consequente posse administrativa das parcelas de terreno necessárias para a prossecução da obra e do seu objetivo final que é dotar o concelho de Mértola e as suas povoações de infraestruturas básicas adequadas à realidade dos tempos atuais. -----

----- Com efeito, o melhoramento daquela via, permitirá não só uma maior segurança, conforto e rapidez nas deslocações para as povoações visadas, como igualmente permite um melhor e mais fácil acesso às localidades de Castro Verde e Almodôvar bem como às Minas de Neves Corvo, onde muitos dos residentes daquela zona trabalham. -----

----- A Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), na sua redação atual, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, atento o seu art.10º n.º 1, a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo. -----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico.

----- Salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do art.10º da Lei 168/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as seguintes parcelas de terreno: -----

1 – Parcela de terreno com a área de 7.052,12 m², a desanexar do prédio identificado como “Herdade Malhão de Baixo” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 14 da secção F da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 120/19860110, propriedade de António Martins Fernandes Montes, a que foi atribuído o valor de 3.703,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

2 – Parcela de terreno com a área de 287,41 m², a desanexar do prédio identificado como “Alcaria Longa” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 13 da secção F da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 039/19850312, propriedade de Francisco José Severino Martins, a que foi atribuído o valor de 151,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

3– Parcela de terreno com a área de 1.980,92 m², a desanexar do prédio identificado como “Courela das Oliveiras” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 12 da secção H da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 511/19941018, propriedade de João Paulo Lança Rodrigues Palma, a que foi atribuído o valor de 1.040,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

4 – Parcela de terreno com a área de 1.238,55 m², a desanexar do prédio identificado como “Courela da Várzea” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 16 da secção H da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 579/19950525, propriedade de Marcos Alcino da Conceição Domingos, a que foi atribuído o valor de 1.240,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

5– Parcela de terreno com a área de 1.176,53 m², a desanexar do prédio identificado como “Herdade de S. Miguel” inscrito na matriz predial rústica sob o

artigo matricial 64 da secção L da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 054/19850416, propriedade de João Paulo Lança Rodrigues Palma, a que foi atribuído o valor de 6.617,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

6 – Parcela de terreno com a área de 3.107,94 m2, a desanexar do prédio identificado como “Herdade de S. Miguel” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 63 da secção L da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 325/19900905, propriedade de António Luís Lança Rodrigues Palma, a que foi atribuído o valor de 1.632,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

7 – Parcela de terreno com a área de 14,37 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3167 da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1716/20080707, propriedade de Jorge Manuel Santos Afonso, a que foi atribuído o valor de 83,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

8 – Parcela de terreno com a área de 296,84 m2, a desanexar do prédio identificado como “Arquinhos” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 69 da secção L da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Sólis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1289/20040319, propriedade de JOFIPES, propriedades S.A., a que foi atribuído o valor de 1.670,00 €, destinada ao alargamento e melhoramento da EM 1171; -----

----- Refira-se que, atento o Plano Diretor de Mértola, as parcelas 1, 2, 3, 4, e 6 estão inseridas em áreas classificadas como “Estrutura Biofísica Fundamental”, “Espaços Naturais e Culturais”, solo apto para outros fins. -----

----- As parcelas 5 e 8 estão classificadas no PDM de Mértola como “Espaços Urbanizáveis” – UP unidade de planeamento 1, solo apto para construção. -----

----- A parcela 7 está classificada no PDM de Mértola como Espaço Urbano, solo apto para construção. -----

----- Atento o disposto no art.33.º n.º1 al.vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade propor a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, das parcelas de terreno referidas na Informação acima transcrita. -----

9.3.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA – LOJA Nº 4- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património, nº 133/2015, de 14 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito de Exploração de Espaço Comercial no Mercado Municipal de Mértola – Loja nº 4, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal e para posterior aprovação

pela Assembleia Municipal nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a concessão do espaço supra referido, aprovando os respetivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1.- CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS POR UM ANO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 122/2015, de 13 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da elaboração do relatório final referente ao processo de aquisição nº 8/2015, onde se propõe a adjudicação do fornecimento de pneus para o período de um ano à empresa Joaquim de Barros Rodrigues e Filhos, Lda, pelo valor de 70.771,45€ mais iva num total de 87.048,90€; -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis, efetuado em 13 de julho de 2015, do qual resulta o valor de 2.247.540,85€; -----

----- Mais se informa que o valor referente ao compromisso de 2015 foi comprometido em 13 de julho de 2015, assumindo os números sequenciais de compromisso 24983 e 24985, respetivamente para as classificações 0102/020112 e 0102/020114. Na mesma data foram comprometidos os encargos para 2016. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação.

----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento à empresa Joaquim de Barros Rodrigues e Filhos, Ld.^a, pelo valor de 70.771,45€, mais Iva, pelo período de um ano, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.2.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESPETÁCULO MUSICAL COM OS D.A.M.A – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 137/2015, de 21 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o nº 1 do art.º 2º e art.º 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de € 9.154,00 (nove mil cento e cinquenta e quatro euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2015, (ficha de cabimento anexa)."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.2.1.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESPETÁCULO MUSICAL COM OS D.A.M.A – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - INTERVENÇÕES: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse constar no processo que esta foi a única empresa que se disponibilizou a efetuar o serviço pelo que gostaria de saber quais foram as outras empresas convidadas a apresentar proposta. -----

----- O Vereador Dr. João Miguel disse que esta era a única empresa que tinha o Grupo disponível para a data indicada. -----

10.3.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O PAVILHÃO MULTIUSOS A EDIFICAR NO LARGO DAS FEIRAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 140/2015, de 22 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o nº 1 do art.º 2º e art.º 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de € 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2015, (ficha de cabimento anexa).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.4.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESTUDO DE VIABILIDADE E DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO PARA APROVEITAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE FILTRAGEM E BOMBAGEM DAS ATUAIS PISCINAS COBERTAS NA ALIMENTAÇÃO À NOVA PISCINA DESCOBERTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 139/2015, de 22 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o nº 1 do art.º 2º e art.º 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de € 11.000,00 (onze mil euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2015, (ficha de cabimento anexa).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.5.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTADORIA PARA GABINETE DE CANDIDATURAS PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 141/2015, de 22 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que no período que se aproxima, para além dos procedimentos de encerramento dos projetos com financiamento aprovado junto das entidades de gestão, vão abrindo os novos avisos de candidaturas ao Portugal 2020 e outros programas de financiamento, -----

----- Considerando que o volume de trabalho vai aumentar consideravelmente, quer na apresentação dos projetos municipais ou em parceria com outras entidades do território, quer na divulgação dos programas junto dos serviços e de empresas e outras entidades do Concelho, -----

----- Considerando que se torna necessário analisar e preparar as candidaturas aos diferentes fundos, com regras diferentes do anterior quadro e que é necessário igualmente dar maturidade aos projetos,-----

----- Considerando que o número de técnicos afetos ao SPED é insuficiente para todo este volume de trabalho e que não é possível reafectar outros técnicos especializados nestas matérias de outros serviços da Câmara, -----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo pela Câmara Municipal na sua próxima reunião, com vista à contratação do serviço em questão.

----- O processo foi cabimentado com o nº 3336, nesta data.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.6.- SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015:---

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.7.- SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 7ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.8.- OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.9.- OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 8ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos saíram da reunião os Vereadores Dr. Miguel Bento e Dr. Cachoupo. -----

10.10.- DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DOS PARQUÍMETROS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 59/2015, de 17 de julho, do seguinte teor:

----- “Dando seguimento ao despacho da informação nº130 /2015 da DAF, relativamente ao pedido de proposta referente à distribuição da verba resultante da receita arrecadada nos parquímetros referentes aos anos no 2012/2013/2014 no valor total de 11.322,19 €. O NEDS considera tendo em conta o papel particular

dos bombeiros de proteção de pessoas e bens em caso de acidente e o apoio no transporte de doentes, considerando ainda as dificuldades financeiras motivadas pela redução das comparticipações e o atraso do pagamento dos serviços de transporte de doentes, propomos uma atribuição de 50% da verba dos parquímetros, ou seja, a quantia de 5 661,95 (cinco mil seiscientos e sessenta e um e noventa a cinco cêntimos). O Restante da verba, propomos que seja dividida pelas quatro IPSS do nosso concelho, sendo a percentagem definida em função do nº de utentes apoiados pela mesma e dinâmica apresentada, mais se informa que estas instituições apesar das dificuldades financeiras sentidas e acrescidas nos últimos anos fruto da crise instalada, podem ainda recorrer a outros apoios municipais tais como os instrumentos de apoio às IPSS. Este instrumento avalia as instituições de acordo com o nº de utentes e apoio prestado bem como freguesias apoiadas. Face ao exposto propomos a seguinte distribuição: -----

Instituição	Valor a Atribuir	%
Bombeiros Voluntários de Mértola	5 661,95€	50%
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	2 264,43€	20%
Centro de apoio a Montes Altos	1698.32€	15%
Centro de Apoio a idosos de Moreanes	1132.21€	10%
Casa do povo de Santana	566,10€	5%

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a distribuição das verbas dos parquímetros, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.10.1.- DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DOS PARQUÍMETROS - INTERVENÇÕES: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou quais os critérios que levam ao cálculo das percentagens a distribuir pelas entidades. -----

----- Prossequindo disse que ao que sabe, a Associação "Sol Nascente" de S. João dos Caldeireiros também é uma IPSS. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que relativamente à Associação "Sol Nascente" não tem chegado à Câmara qualquer comunicação da mesma e que, relativamente às percentagens o seu cálculo é feito à semelhança de anos anteriores, pelo número de utentes e pela dinâmica apresentada pela Associação.

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos reentraram na reunião os Vereadores Dr. Miguel Bento e Dr. Cachoupo. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

11.1.- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/16: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 54/2015, de 17 de junho, do seguinte teor:

----- "De acordo com o Decreto-lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro é competência da autarquia a atribuição de auxílios económicos para alunos/as do pré-escolar e do 1º. ciclo. Ainda de acordo com o mesmo diploma, esse benefício pode ser atribuído em espécie ou monetário. -----

----- O regulamento municipal sobre este assunto (atribuição de auxílios económicos), no art.º 5, ponto 2. define que: "O auxílio para os manuais escolares

será concedido em espécie, cabendo à Câmara Municipal de Mértola determinar anualmente a atribuição dos restantes.”-----

----- Ainda, de acordo com o mesmo regulamento, art.º 6º “O auxílio económico é atribuído: -----

a) A todos os alunos, cujos encarregados de educação o venham a requerer, para a modalidade de manuais escolares; -----

b) Aos alunos integrados no escalão 1 e 2 do Abono de Família para as restantes modalidades de apoio económico (alimentação, materiais escolares), sendo Escalão 1 equivalente ao Escalão A e o Escalão 2 equivalente ao Escalão B.” -----

----- Assim, proponho: -----

a) aquisição de manuais escolares para todos/as os/as alunos/as do 1º. ciclo, cujos encarregados/as de educação o venham a requerer; -----

b) atribuição de subsídio económico para alunos/as com escalão 1 ou 2 do Abono de Família, para materiais escolares, para alunos/as do pré escolar e 1º. Ciclo; -----

c) pagamento das refeições aos alunos/as, tomadas em refeitório escolar ou na própria escola, devendo a comparticipação ser de acordo com o escalão do abono de família, tal como referido na alínea anterior; -----

d) que o valor a pagar, para os materiais escolares e outras modalidades de apoio, deverá ser o definido em Despacho do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, no início do próximo ano letivo. Tendo em consideração que, para as crianças do pré-escolar não são necessários manuais escolares, proponho ainda que o valor que lhe venha a ser concedido, seja o equivalente ao valor definido para o 1º. ciclo, para os materiais e manuais escolares. -----

----- O valor previsível, para as diferentes modalidades é: -----

- manuais escolares: 8 500,00€-----

- materiais escolares: 2 500,00€-----

- refeições escolares: 40 500,00€ (sendo 13 500,00€ entre setembro e dezembro de 2015 e 27 000,00€ entre janeiro e julho de 2016).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas: 0102/02.01.15, 0102/02.01.20 e 0102/02.01.05, respetivamente cabimentos nºs 2975, 2976 e 2977, todos de 23/06/2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

11.2.- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATIVIDADES LETIVAS 2015/2016:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 61/2015, de 21 de julho, do seguinte teor:

----- “A autarquia tem competência na aquisição de materiais escolares, para uso dos alunos e professores, na dinamização das atividades letivas, para o pré escolar e 1º. ciclo. -----

----- Tendo em consideração que a maior parte destes materiais começam a ser necessários no início do ano letivo, venho propor já a sua aquisição, conforme lista em anexo. -----

----- A definição destes materiais foi feita tendo em apreciação o tipo de materiais e quantidades previsivelmente necessárias para o diverso tipo de atividades e dias comemorativos (Dia das Bruxas, S. Martinho, Natal, Dia dos Namorados, Carnaval, ...). - -----

----- Tendo ainda em consideração que se trata de uma previsão, não sendo possível as quantidades exatas, ressalvo que poderá haver a necessidade de,

posteriormente a esta compra, serem feitas novas aquisições, deste ou outro tipo de material mais específico. -----

----- O valor previsível para a sua aquisição é de 6 200,00€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/02.01.21, cabimento nº 3322, de 22/07/2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a aquisição dos materiais necessários, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----

12.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 58/2015, de 03 de julho, do seguinte teor:

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, apresenta através do ofício 212/2015 datado de 05-06-2015, a candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições.-----

----- Esta medida tem por objetivo a apoiar financeiramente as atividades normais/ regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efetivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 5.145,00€ (cinco mil cento e quarenta e cinco euros) á entidade requerente. "-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01, cabimento nº 3254, de 16/07/2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 5.145,00€ (cinco mil cento e quarenta e cinco euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Cachoupo e saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. --

12.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – FÉRIAS NA ALDEIA 2015 – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 60/2015, de 17 de julho, do seguinte teor:

----- "O Centro de apoio a idosos de Moreanes apresenta, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. O Apoio solicitado destina-se a um programa de Ocupação de tempos livres em período de tempo de férias escolares, a atividade está prevista para os meses de julho agosto de 2015. -----

----- Esta atividade surge, segundo a entidade promotora (CAIM), das dificuldades sentidas pelas famílias com filhos/as em idade escolar, em ocupar os tempos livres dessas mesmas crianças e jovens. -----

----- A Entidade propõe-se a desenvolver várias atividades com o objetivo de desenvolver capacidades lúdicas, cognitivas e motoras das crianças, ou seja, proporcionar aos/às destinatários /as momentos de diversão, ao mesmo tempo que estimulam aprendizagens e promovem hábitos de vida saudáveis. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado a importância que as atividades de tempos livres têm no desenvolvimento das crianças e jovens e por outro lado no colmatar de uma necessidade que alguns pais se deparam em período de férias letivas, considerando ainda a experiências e os resultados dos anos anteriores propõe-se um subsídio no valor de 3500,00€ (três mil e quinhentos euros) para a realização da atividade. Mais informo que para além deste apoio financeiro a autarquia apoia esta iniciativa nalguns recursos humanos e logísticos, no que diz respeito às saídas com o grupo de crianças e jovens, mais de 50% das saídas com o grupo é assegurado pela câmara Municipal de Mértola na cedência de transporte e Motorista (praia fluvial da Mina de S. domingos e Praia de Monte Gordo).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01, cabimento nº 3299, de 20/07/2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento.-----

12.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – AÇÕES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 62/2015, de 21 de julho, do seguinte teor:

----- “A Casa do povo de Santana de Cambas, através do ofício nº35 /2015 de 08.07.2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens sobretudo na sua atividade Ateliers Ocupacionais – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares de pessoas com deficiência/dependente. A Entidade suporta ainda os recurso humanos, para a recolha e entrega dos /as participantes, preparação e execução das atividades. A Atividade abrange 24 utentes, durante 3 dias por semana. -----

----- Após análise da proposta considera-se que encontra de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância da continuidade da ação, propõe-se um subsídio no valor de 1200,00€ (mil e duzentos euros) ou seja 75% do valor solicitado para 4 meses de atividade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01, cabimento nº 3321, de 22/07/2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 1.200,00€ (mil e duzentos euros)), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.4.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO EM MONTE DO GUIZO, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 186/2015, de 22 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Pretendem os requerentes, com o presente pedido, efetuar o destaque de uma parcela de terreno do Prédio Rústico denominado "Courela das Cortes", localizado a freguesia de Santana de Cambas, com área de 20,5947 ha, inscrito na respetiva matriz cadastral sob os art. 69,70 e 71 da secção E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 603/19890529, tendo as duas parcelas resultantes, segundo os elementos apresentados, as seguintes descrições: -----

1.- A Parcela a destacar terá uma área de 45.000,00 m², sendo 250,00m² de área coberta e 44.750,00m² de área descoberta e as seguintes confrontações: - Norte e Poente: Com os próprios; Nascente: Via pública; Sul: Com os próprios e via pública; -----

2.- A Parcela remanescente terá uma área de 201.447,00 m². -----

----- De acordo com o disposto no art.º 6.º do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor, a pretensão do requerente para cumprir as condições de isenção de licença tem de cumprir o preceituado no referido artigo, nomeadamente o seguinte: -----

[n.º 5, art.º 6.º] -----

5 — Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos a que se refere o número anterior estão isentos de licença quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições: -----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----

----- Dado que o prédio objeto do destaque situa-se em área fora do perímetro urbano e na parcela restante é respeitada a área mínima de unidade de cultura fixada para a região, cumpre informar que se encontram reunidas as condições para a isenção de licença referidas na presente informação, devendo a parcela a destacar ficar com o ónus registral de que *só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos.* -----

----- Face ao exposto, propõe-se a emissão da respetiva certidão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13.- DIVERSOS: -----

13.1.- FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA 2015: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 50/2015, de 06 de julho, do seguinte teor: -----

----- Conforme reunião de Câmara Municipal de 18.06.2015, foi aprovado o período de candidatura para envio de inscrições para participação como expositor na Feira da Caça de Mértola de 22 de junho a 8 de setembro, considerando que não

foi emitido atempadamente o respetivo aviso, conforme art.º 15.º do Regulamento da Feira da Caça propõe-se, s.m.e., a alteração da data de candidatura para: 13 de julho a 8 de setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Presidente. -----

13.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA JOSÉ MARTINS AFONSO – DESISTÊNCIA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 57/2015, de 29 de junho, do seguinte teor:

----- “Tendo por referência que, em reunião de Câmara tida no dia 6 de Maio de 2015 foi concedido apoio financeiro para melhorias de habitação, mais especificamente, “remodelação e adaptação de casa de banho - integrado no Projeto de melhoramentos habitacionais, com um valor total de 1280,00€, à Munícipe Sr.ª Maria José Martins Afonso residente na localidade de Penilhos, freguesia de São João dos Caldeireiros, concelho de Mértola. -----

----- Considerando: Por sua carta dirigida a Câmara Municipal, com data de 17 de Junho de 2015 vem a Sr.ª Maria José Martins Afonso desistir do mencionado financiamento alegando problemas de saúde e internamento do seu filho, por tempo indeterminado, na Unidade de Cuidados Continuados de Mértola. -----

----- Assim, propomos que a Câmara Municipal revogue a deliberação anteriormente tomada, ficando sem efeito o financiamento total concedido e, que o cheque da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com o número 4043227544, data de 11 de maio de 2015, no valor de 640,00€ (referente à primeira tranche), seja anulado.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e após votação nominal, deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada de concessão do financiamento e a consequente anulação do pagamento da 1ª tranche, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18,10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,15 horas. -----

----- Sendo 18,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,20 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----